

## DECRETO Nº 1658 DE 24 DE JULHO DE 2015

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

**Valserina Maria Bulegon Gassen**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

*DECRETA:*

**Art.1º** Fica suplementado no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:

- 12 – Educação
- 2.130 – Manutenção do FUNDEB – Educação Infantil 40%
- 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00  
Fonte: 0031 – FUNDEB
- 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00  
Fonte: 0031 – FUNDEB

**Art.2º** Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a redução da seguinte dotação orçamentária de acordo com o Art. 8º, I da Lei 755 de 23.12.2014:

- 12 – Educação
- 2.121 – Manutenção do FUNDEB (Ensino Fundamental)
- 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 9.000,00  
Fonte: 0031 – FUNDEB

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine**, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2015.

**Valserina M. B. Gassen**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 24-07-2015

**Delisete M. B. Vizzotto**  
**Assessor Administrativo**